



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI MUNICIPAL Nº. 405/2013.

CERTIDÃO
Certifico que foi
publicado no placard
dia 03/12/2013

Sec. Administração

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito
suplementar.*

O Excelentíssimo Senhor Osvaldo Romanholi, Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.936.704,00 (Um milhão, novecentos e trinta e seis mil e setecentos e quatro reais) ao Fundo Municipal de Saúde destinados a construção reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde.

Parágrafo Único. A abertura do crédito adicional suplementar será procedida mediante publicação de Decreto Municipal nos termos do artigo 42 da Lei federal nº 4.320/64..

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVO PROGRESSO/PA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2013.


OSVALDO ROMANHOLI
Prefeito Municipal